ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

R E S O L U Ç Ã O Nº 05/79.

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os subsídios dos vereadores ficam reajustados para Cr$ 3.030,00 (TRÊS MIL E TRINTA CRUZEIROS), de conformidade / com os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 25 de Julho de 1975, assim divididos:

PARTE FIXA.....Cr$ 1.515,00

PARTE VARIAVEL..... 1.515,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de Março deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 1º de Março de 1979.

João Quirino Neto

JOÃO QUIRINO NETO

PRESIDENTE

Gentil Cassimiro da Silva

GENTIL CASSIMIRO DA SILVA

SECRETÁRIO